



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Avançado Viana

**EDITAL Nº 02/2021 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE GESTÃO
DO IFES CAMPUS VIANA**

O CAMPUS AVANÇADO VIANA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), torna pública as normas que regerão o processo de eleição dos representantes que comporão o conselho de gestão de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 60/2020, de 20 de novembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital regerá as ações do processo de eleição dos representantes do Conselho de Gestão do Campus Avançado Viana.

1.2 O conselho de Gestão do campus tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento da gestão e do processo educativo do campus, conforme citado no Capítulo 1, Art 1º da Resolução CS 60/2020.

1.3 O processo eleitoral permitirá a composição dos membros representantes no Conselho de Gestão do campus Viana da seguinte forma:

- a) 01 representante dos docentes, escolhido pelos seus pares;
- b) 01 representante dos técnico-administrativos, escolhido pelos seus pares;
- c) 01 (um) aluno representando o corpo discente do curso Técnico, escolhido pelos seus pares;
- d) 01 (um) aluno representando o corpo discente do curso de Graduação, escolhido pelos seus pares.

1.4 A candidatura deverá ser feita exclusivamente por chapas, possuindo cada uma delas, um titular e um suplente.

1.5 O mandato dos membros representantes será de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

1.6 Os membros do Conselho de Gestão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Avançado de Viana, para representantes dos segmentos docentes e técnico-administrativos.

2.2 Ser aluno regular no Ifes Campus Avançado de Viana, no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística, para o segmento representante do corpo discente do curso Técnico

2.3 Ser aluno regular no Ifes Campus Avançado de Viana, no curso Superior de Tecnologia em Logística, para o segmento representante do corpo discente do curso de graduação.

2.4 Realizar a inscrição neste processo eleitoral, de acordo com as normas deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições está estabelecido no Cronograma constante no Item 5 deste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 04 de maio de 2021, via email: gabinete.va@ifes.edu.br. Horário: e-mails recebidos até as 23h59min do dia 04/05/2021.

3.3 No ato da inscrição, o candidato titular ou suplente da Chapa deverá incluir em um único e-mail os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

- a) Ficha de inscrição da Chapa devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Avançado Viana

- b) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do titular e suplente, podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.
- c) Atestado de escolaridade de matrícula no curso do Ifes campus Viana emitido pelo setor de Registros acadêmicos ou pelo sistema, para representantes do segmento discente.
- d) Foto de rosto do candidato titular e suplente da Chapa com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.
- 3.4 Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail.
- 3.5 A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;
- 3.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato das chapas, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 3.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 3.10 Não será aceito inscrição de Chapa que não for composta por Titular e Suplente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.
- 4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes campus Viana, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Avançado Viana.

5. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
26/04/ a 28/04/2021	Divulgação do edital das eleições
29/04/2021 a 04/05/2021	Inscrição das Chapas
05/05/2021	Divulgação dos registros de candidaturas das chapas pela comissão eleitoral
06/05 /2021	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições das chapas
07/05/2021	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
13/05/2021	Eleição
14/05/2021	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
17/05/2021	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
18/05/2021	Homologação do resultado final da Eleição

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br> no dia 13 de maio de 2021 das 12h às 18h;
- 6.2. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Campus Avançado Viana

- 6.3. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um(a) dos/ das Chapas inscritas para representar o segmento no Conselho de Gestão do campus;
- 6.4 Cada eleitor vota apenas em chapas do seu segmento.
- 6.5 Alunos com matrícula regular no Ifes Campus Avançado de Viana, nos cursos Superior de Tecnologia em Logística e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística estão aptos para votar nesta eleição;
- 6.6 Servidores do Ifes Campus Avançado de Viana, em exercício, estão aptos para votar nesta eleição.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Encerrada a votação, a presidenta da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;
- 7.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via portaria;
- 7.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;
- 7.4. Será considerada eleita a Chapa que obtiver a maior porcentagem de votos. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;
- 7.5 Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate a ordem de inscrição da chapa no ato da inscrição.
- 7.6 No caso de haver apenas uma Chapa inscrita, ela será eleita com qualquer número de votos válidos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado por e-mail até as 23h59min do dia 17/05/2021;
- 8.2. Os recursos serão julgados no prazo previsto no cronograma deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do campus Viana;
- 9.2 Caberá à Direção Geral do campus Viana os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de composição do Conselho de Gestão do campus;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados às Chapas candidatas serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do campus Viana.

Viana/ES, 26 de abril de 2021.

REGIANE TEODORO DO AMARAL
Diretora Geral